



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Parecer do Dirigente do Controle Interno nº 003/2009-SCINT/SF
Processo PRODASEN nº 000262/09-9

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(artigo 13, inciso VII, da IN TCU Nº 57/2008).

Ao serem examinadas a documentação, por amostragem, e as demais peças integrantes do presente processo de Tomada de Contas da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – PRODASEN e respectivo Fundo – FUNSEI, verificamos, em conformidade com o **CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 003/2009-SSACON/SCINT/SF**, que os mesmos evidenciam os resultados da gestão consoante os registros competentes, estando regulares as contas dos responsáveis tratados nesta Tomada de Contas, ressalvadas as falhas e irregularidades relatadas no referido certificado.

É o Parecer.

Brasília, em 30 de junho de 2009.

SHALOM EINTOSS GRANADO
Diretor da Secretaria de Controle Interno